

LEI N° 176, DE 2 DE AGOSTO DE 1953.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00) para atender as despesas de adaptação do Posto de Higiene da sede do distrito de Vala do Souza.

Art. 2º A despesa com a execução desta Lei correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 2 de agosto de 1953.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.